



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Casa do Óleo 20 anos na estrada

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.004162/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES SAO ROQUE LTDA

Endereço: PRESIDENTE DUTRA Número: 2195 Complemento: LOTE A Bairro: SUMARE Município: VITORIA DA CONQUISTA UF: BA CEP:45015-660

CNPJ/MF nº: 03.416.365/0001-90

1.2 - Aderentes:

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES SAO ROQUE LTDA Endereço: PRESIDENTE DUTRA Número: 2195 Complemento: LOTE A Bairro: SUMARE Município: VITORIA DA CONQUISTA UF: BA CEP:45015-660

CNPJ/MF nº: 03.416.365/0001-90

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

BA MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/08/2019 a 25/01/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/08/2019 a 25/01/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste sorteio qualquer pessoa física, portadora de CPF regularizado;

Para participar, o interessado deverá obter R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras para retirar um cupom de participação;

No ato da retirada do cupom, deve ser fornecido ao estabelecimento os dados cadastrais do cliente (Nome; RG; CPF; Endereço; E-mail e Telefone) para contato posterior.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 25/01/2020 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/08/2019 08:00 a 25/01/2020 13:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA NÚMERO: 2195 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Vitória da Conquista UF: BA CEP: 45015-660

LOCAL DA APURAÇÃO: NO SALÃO DE EVENTOS DA EMPRESA,

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Um Carro Renault Kwid, 1.0 Ano 2019/2020 Modelo Life 0Km. No Valor de R\$ 33.290,00 (trinta e três mil duzentos e noventa reais)	33.290,00	33.290,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	33.290,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

No dia 25 de Janeiro de 2020, a partir das 13:00 horas, ocorrerá o sorteio de um carro da marca Renault Kwid, modelo Life. O sorteio será realizado no salão da empresa através de urna.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão automaticamente excluídos desta promoção, no caso de fraude ou má fé comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos;

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os ganhadores serão comunicados do resultado do sorteio via telefone e e-mail no dia 25 de janeiro de 2020 pela Casa do Óleo (Distribuidora de Lubrificantes São Roque LTDA). Caso não esteja presente no local do sorteio. Será solicitado do cliente os dados cadastrais (nome completo, RG e CPF) afim de comprovar a identidade do ganhador (a).

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

No ato da retirada do prêmio, o contemplado (a) deverá levar a Casa do Óleo (localizada na Av. Presidente Dutra, 2185, Centro - Vitória da Conquista – BA) o cupom sorteado e duas cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de residência;

A Casa do Óleo arcará com custos que o consumidor tenha para buscar o prêmio

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os participantes autorizam a Casa do Óleo, pelo prazo de 12 (doze) meses contado a partir do término do período de vigência, a fazer uso de seus nomes, vozes e imagens, sem qualquer ônus para a Casa do Óleo, para divulgação desta promoção e de seus resultados, em qualquer tipo de mídia;

É vedada a participação de colaboradores da empresa Casa do Óleo;

Todas as dúvidas e/ou questões surgidas da presente promoção serão solucionadas pelo promotor da promoção, considerando sempre as normas de proteção ao consumidor em vigor. Das decisões das promotoras não caberá nenhum tipo de recurso;

A mera participação nesta promoção caracteriza a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento;

O ganhador (a) terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos para retirada de seu prêmio após a data de apuração do sorteio;

Em nenhuma hipótese a Casa do Óleo irá entregar o prêmio na residência do ganhador; o mesmo deverá comparecer na Loja para retirada do mesmo;

O veículo só será entregue a pessoas devidamente habilitadas, ou seja, com Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Caso o ganhador (a) não seja habilitado (a), deverá escrever uma carta de próprio punho e firma reconhecida autorizando para um terceiro que esteja habilitado a retirar o veículo;

É proibido pelo decreto nº 70.951 de 1972 em seu 10º (décimo) artigo a participação desta promoção dos seguintes produtos:

- Armas e munições
- Fumo e derivados
- Medicamentos
- Bebida alcoólica superior a 13 (treze) graus Gay Lussac (incluído pelo decreto de nº2018 de 1996).

Caso o contemplado (a) seja menor de idade, deverá retirar o prêmio mediante a presença dos pais ou responsável trazendo cópia autenticada da certidão de nascimento, cópia autenticada do RG do menor de idade e seu responsável legal;

Este regulamento estará disponível no site: www.casadooleo-ba.com.br e também na Casa do Óleo, podendo ser solicitada pelos clientes a qualquer momento;

Quaisquer dúvidas ou reclamações referentes a este sorteio será sanada pelo organizador do mesmo através do Telefone (77) 3422-1911 ou e-mail

casadooleo@casadooleo-ba.com.br ou ao protocolar reclamações através do PROCON Vitória da Conquista – BA (Praça Virgílio Ferraz, 86, Centro), telefone (77) 3429-7850.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido,

pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora, Substituta, em 02/08/2019 às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DJF.KPJ.WBA